



INDICAÇÃO Nº 1181, DE 2022

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine a Inclusão do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo (PAINSP) da Secretaria Estadual da Educação no Município de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ.

JUSTIFICATIVA

O Projeto do PAINSP – Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo é de extrema importância para todos nós, chegou para facilitar o repasse de recursos financeiros e apoio técnico aos municípios, através da Secretaria de Educação, com a proposta de aprimorar a transparência e a gestão dos recursos, além de, dar mais celeridade ao processo de prestação de contas.

Importante ressaltarmos que, por meio da inovação jurídica, a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC-SP) tende estabelecer um novo formato de parceria com os municípios, para tornar a transferência dos recursos técnicos, materiais e financeiros mais ágil e desburocratizada, pretendendo dessa maneira, direcionar os esforços, hoje centrados em atividades-meio, para os resultados das ações pactuadas.

Considerando que, com esse Plano, o recurso para creches, por exemplo, não virá mais na modalidade de convênio, trazendo uma legislação muito mais moderna.

Contudo, através do PAINSP serão disponibilizados aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos educacionais; educação inclusiva; articulação do transporte escolar; melhoria na alimentação; formação e valorização dos profissionais da educação; além da melhoria na infraestrutura física da escola, tais como, aquisição de equipamentos; qualificação da gestão pedagógica, avaliação educacional e estratégia de aprendizagem para os alunos com altas habilidades (superdotados) e com necessidades especiais.

Contudo, os repasses serão dados aos municípios onde se localizam as escolas públicas com maior vulnerabilidades socioeconômica e educacional dos estudantes, lembrando que, essas cidades poderão demonstrar seu interesse via sistema informatizado, dependendo então, da análise e da decisão final de acordo com a disponibilidade orçamentária e a adequação da manifestação municipal às normas regulamentares, determinadas pela SEDUC-SP.

Portanto, diante de importante avanço na gestão da Educação Estadual, INDICAMOS a inclusão do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo (PAINSP) no referido município, em benefício da população.

Sendo indubitável a qualidade, por se tratar de medida justa e necessária apresento a presente indicação, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, para que seja atendida.

Sala das Sessões, em 25/02/2022.

a) Márcio Nakashima